



Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil

PARECER JURÍDICO

Parecer nº 34/2024

Processo administrativo 072/2024

Pregão Eletrônico nº 072/2024

Assunto: Trata-se de parecer requisitado pelo Agente de Contratações/Setor de Licitações à respeito do pregão eletrônico onde todas as empresas participantes foram inabilitadas.

Parecer:

Verifica-se no presente processo que apesar de ter sua tramitação legal, todas as empresas na fase de habilitação restarem declaradas inabilitadas.

Aberto o prazo recursal nenhuma demonstrou interesse em recorrer.

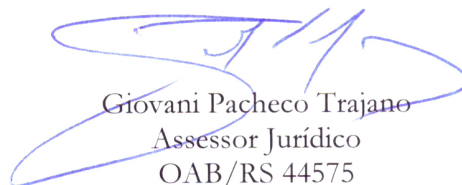
Com isso, restou que nenhuma empresa foi habilitada para o certame licitatório.

Assim, nos termos da lei nº 14.133/2021, a presente licitação deve ser declarada frustrada, hipótese que deve ser aberto novo procedimento licitatório ou, se for de interesse público, efetuada a dispensa de licitação nos termos do art 75, inciso III, letra a da Lei nº 14.133/2021..

Este é nosso parecer salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Torres/RS, 08 de março de 2024.


Giovani Pacheco Trajano
Assessor Jurídico
OAB/RS 44575